



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 044/2019

COMISSÃO: Comissão de Constituição Justiça e Redação.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.020 DE 16 DE ABRIL DE 2019, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM BASE NO ARTIGO 37 INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: Poder Executivo.

RELATÓRIO:

Para exame e Parecer desta Comissão, vem o Projeto de Lei nº 044/2019 de autoria do Executivo Municipal, conforme Ementa.

O relator do Projeto, Vereador Leandro Timm emite parecer favorável, tendo em vista que o mesmo é constitucional e atende os requisitos contidos na Lei Orgânica, no Regimento Interno e na Constituição Federal. Diante do exposto conclui-se pela legalidade e constitucionalidade.


É o parecer.

CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição Justiça e Redação, após analisarem o Projeto de Lei nº 044/2019 emitem parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões em 24 de maio de 2019.


LEANDRO TIMM
Presidente- Relator


FRANCISCO BERNARDY
Vice- Presidente


VIVIANE REDIN MERGEN
Segundo Membro


MARA SIMONE SEIBERT
Primeiro Membro


EVALDIR JACOB DRIES
Terceiro Membro